



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	10
Atos Administrativos	10
Outros atos administrativos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

Decreto nº 5.378, de 30 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 678.867,56 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 678.867,56 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	0,98
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	119.438,67
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	155.116,05
02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.287,56
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	352.024,30
02.07.02-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 678.867,56 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	10.287,56
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	129.900,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	241.600,00

02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	255.080,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	7.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2021.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.379, de 30 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.500,00
02.01.01-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.01.01-319113.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	700,00
02.01.05-319113.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00
02.03.04-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	39.000,00
02.05.03-319011.00-04.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.200,00
02.05.03-319113.00-04.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.900,00
02.05.06-319113.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	88.187,73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 3 de 11

02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	155.000,00
02.06.04-319013.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	300,00
02.06.04-319005.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.500,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	29.000,00
02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	29.700,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	177.000,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	12.000,00
02.07.02-319113.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	200,00
02.07.02-339008.00-10.301.0005.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	1.400,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	26.000,00
02.07.03-319005.00-10.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.900,00
02.07.04-319011.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.07.04-319005.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.500,00
02.07.04-319094.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	400,00
02.07.04-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Consumo	15.000,00
02.08.04-319011.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	113.000,00
02.08.04-319005.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	200,00
02.08.06-319011.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.08.06-319013.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.09.01-319013.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	900,00
02.09.01-319005.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	400,00
02.09.01-319113.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.800,00
02.09.02-319011.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	200,00
02.09.02-319013.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	800,00
02.11.02-319005.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.800,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	39.662,27
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	90.000,00
02.11.04-319005.00-06.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	400,00
02.12.04-319011.00-15.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.700,00
02.12.04-319113.00-15.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.700,00
02.12.05-319011.00-06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.12.05-319013.00-06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	600,00

02.12.06-319011.00-18.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.200,00
02.12.06-319016.00-18.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.200,00
02.12.06-319113.00-18.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.850,00
02.12.07-319011.00-20.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.12.07-319013.00-20.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.12.08-319011.00-23.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.200,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.02-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Consumo	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2021.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp./ Diretoria

Decreto nº 5.381, de 30 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.999.000,00 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.999.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil reais)**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 4 de 11

para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00
02.01.02-319013.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.01.02-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	214.200,00
02.01.02-319113.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.500,00
02.01.03-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	11.800,00
02.01.03-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.01.03-319113.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.500,00
02.01.04-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.800,00
02.01.04-319013.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.01.04-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	350,00
02.01.05-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	25.500,00
02.01.05-319013.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.800,00
02.01.05-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.400,00
02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.01.06-319013.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.500,00
02.01.06-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.900,00
02.01.06-339030.00-04.122.0010.2002	Material de Consumo	5.002,00
02.01.06-339039.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	92.800,00
02.02.02-319013.00-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.02.02-319005.00-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.02.02-319016.00-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.600,00
02.02.02-319113.00-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.400,00
02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	17.000,00
02.03.01-319013.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.800,00
02.03.01-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.100,00
02.03.01-339008.00-04.122.0011.2002	Outros Benefícios - Assistência ao Servidor	6.400,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	126.550,00

02.03.04-319005.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.03.04-319113.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	45.800,00
02.03.05-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	23.000,00
02.03.05-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.600,00
02.03.05-319113.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00
02.03.06-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	700,00
02.03.07-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
02.03.07-319113.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	800,00
02.04.01-319011.00-04.122.0015.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.000,00
02.04.01-319013.00-04.122.0015.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.05.01-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	13.100,00
02.05.01-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	800,00
02.05.01-319113.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.05.02-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.900,00
02.05.02-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.900,00
02.05.02-319113.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.05.03-319005.00-04.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	200,00
02.05.03-319016.00-04.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.600,00
02.05.04-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	27.100,00
02.05.04-319005.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.05.04-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.800,00
02.05.04-319113.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.900,00
02.05.05-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	23.800,00
02.05.05-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.150,00
02.05.05-319113.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.900,00
02.05.06-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	13.000,00
02.05.06-319013.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.05.06-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.200,00
02.05.07-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	16.900,00
02.05.07-319013.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 5 de 11

02.05.07-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	400,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	104.996,57
02.06.01-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	39.500,00
02.06.01-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	29.500,00
02.06.01-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	21.800,00
02.06.02-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	28.000,00
02.06.02-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	13.100,00
02.06.02-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.500,00
02.06.03-319011.00-12.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	139.800,00
02.06.03-319013.00-12.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.400,00
02.06.03-319016.00-12.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	18.800,00
02.06.03-319094.00-12.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	31.000,00
02.06.03-319113.00-12.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	40.300,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	630.000,00
02.06.04-319013.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.500,00
02.06.04-319005.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00
02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	276.000,00
02.06.04-319094.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	32.045,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	238.076,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	152.000,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	45.000,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	85.000,00
02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	56.500,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	241.600,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	305.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	111.200,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	122.500,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	114.800,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.500,00

02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	124.000,00
02.07.01-319013.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.500,00
02.07.01-319016.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	26.800,00
02.07.01-319113.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	41.800,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	604.800,00
02.07.02-319013.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	22.500,00
02.07.02-319005.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.07.02-319016.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	198.800,00
02.07.02-319113.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	214.000,00
02.07.03-319011.00-10.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	161.500,00
02.07.03-319016.00-10.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	45.900,00
02.07.03-319113.00-10.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	57.000,00
02.07.04-319011.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	480.050,00
02.07.04-319016.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	169.000,00
02.07.04-319094.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	13.900,00
02.07.04-319113.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	170.500,00
02.08.01-319011.00-08.122.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.400,00
02.08.01-319013.00-08.122.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.900,00
02.08.01-319016.00-08.122.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.08.02-319011.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	771,00
02.08.02-319013.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.900,00
02.08.02-319016.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.600,00
02.08.02-319094.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.800,00
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Física	9.400,00
02.08.03-319011.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.900,00
02.08.03-319005.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.08.03-319113.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.08.04-319011.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	12.845,00
02.08.04-319013.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	500,00
02.08.04-319005.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 6 de 11

02.08.04-319016.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	47.600,00
02.08.04-319113.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	48.500,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	1.200,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	106.000,00
02.08.04-339031.00-08.244.0009.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	31.200,00
02.08.06-319011.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.08.06-319013.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	55.800,00
02.09.01-319013.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.09.01-319016.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00
02.09.01-319113.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00
02.09.02-319011.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.300,00
02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	24.100,00
02.10.01-319013.00-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.10.01-319005.00-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.10.01-319016.00-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.10.01-319113.00-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.900,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	507.400,00
02.11.02-319016.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	196.500,00
02.11.02-319113.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	178.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	304.564,43
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	57.900,00
02.11.04-319013.00-06.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
02.11.04-319016.00-06.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	34.600,00
02.11.04-319113.00-06.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00
02.12.01-319011.00-15.451.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.500,00
02.12.01-319013.00-15.451.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.12.01-319016.00-15.451.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	300,00
02.12.02-319011.00-15.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	48.200,00
02.12.02-319013.00-15.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00

02.12.02-319016.00-15.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.500,00
02.12.02-319113.00-15.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	16.000,00
02.12.03-319011.00-15.182.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.800,00
02.12.03-319016.00-15.182.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.12.04-319013.00-15.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.12.04-319016.00-15.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.300,00
02.12.05-319011.00-06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.100,00
02.12.05-319016.00-06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.300,00
02.12.05-319113.00-06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
02.12.07-319013.00-20.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.12.07-319016.00-20.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.12.08-319011.00-23.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.300,00
02.12.08-319013.00-23.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.12.08-319016.00-23.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	400,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 7.999.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp./ Diretoria

Decreto nº 5.382, de 30 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.690.800,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 7 de 11

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.690.800,00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil e oitocentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339047.00-28.846.0000.0002	PASEP - Prefeitura	400.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.06.04-319013.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.031,82
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	757.933,70
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	143.117,86
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.841,68
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.255,65
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	129.187,76
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	242.052,66
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	254.570,23
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	76.580,79
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	94.907,09
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	36.320,76
02.07.01-335043.00-10.301.0005.1914	Emenda Impositiva - 214	500.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 2.257.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 433.800,00 (quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.02-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	498,00
02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	58.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	8.302,00

02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	7.906,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	47.994,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	111.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.383, de 30 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.055.182,29 (SEIS MILHÕES, CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.055.182,29 (seis milhões, cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.02.04-339030.00-02.062.0013.2002	Material de Consumo	3.900,00
02.03.01-339030.00-04.122.0011.2002	Material de Consumo	1.055,28
02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	10,00
02.05.07-339030.00-04.123.0016.2002	Material de Consumo	80.395,51
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	164.282,29
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2004	Propaganda e Publicidade	16.512,00
02.05.07-339047.00-28.846.0000.0002	PASEP - Prefeitura	700.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	62.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	9.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 8 de 11

02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	4.600,00
02.06.04-339030.00-12.365.0004.2001	Material de Consumo	13.300,00
02.07.01-335043.00-10.301.0005.1914	Emenda Impositiva - 214	1.349.958,00
02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Física	30.000,00
02.07.04-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Consumo	19.574,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	1.940.000,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	1.400,00
02.08.03-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	1.100,00
02.08.04-335043.00-08.243.0009.4209	Emenda Impositiva - 302	10.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	8.873,21
02.08.04-335043.00-08.244.0009.4023	Emenda Impositiva - 123	2.000,00
02.08.04-335043.00-08.244.0009.4024	Emenda Impositiva - 124	2.000,00
02.08.04-335043.00-08.244.0009.4025	Emenda Impositiva - 125	5.000,00
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	2.070,00
02.09.01-339030.00-27.812.0007.2002	Material de Consumo	15.600,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	10,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1017	Urbanização da Praça Dr. Horácio Ramalho	1.200.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Física	100.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	100.042,00
02.11.04-339030.00-06.182.0014.2002	Material de Consumo	12.500,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 4.115.182,29 (quatro milhões, cento e quinze mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.02-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	35.055,80
02.01.02-319013.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	152,00
02.01.03-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	11.890,74
02.01.05-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	25.654,64
02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.036,99
02.01.06-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.974,67
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	92.853,07
02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	17.069,65

02.03.01-339036.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Física	939,04
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	124.042,52
02.03.04-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	39.000,00
02.03.05-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.404,61
02.05.04-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	22.825,41
02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Pref.	177.998,80
02.06.03-319016.00-12.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	19.330,74
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	84.206,44
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	454.213,68
02.06.04-319013.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.800,00
02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	54.163,00
02.06.04-319094.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	32.045,00
02.06.04-319096.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	83.866,41
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	237.800,60
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	85.000,00
02.06.04-319008.00-12.361.0004.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	12.370,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	128.002,72
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	352.024,30
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	176.287,76
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	205.869,23
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	154.663,32
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	114.900,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	9.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	49.861,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	63.173,60
02.07.01-449052.00-10.301.0005.2003	Equipamento Material Permanente	15.435,55
02.07.02-319016.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	74.338,89
02.07.02-339008.00-10.301.0005.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	1.400,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	11.520,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	14.000,00
02.07.04-319016.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	55.106,25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 9 de 11

02.07.04-319094.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.145,67
02.08.04-319016.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	23.211,96
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	55.800,00
02.09.01-319016.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.900,00
02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	24.352,25
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	507.400,00
02.11.02-319016.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	196.500,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	86.000,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	45.699,75
02.12.02-319011.00-15.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	48.596,23
02.12.04-319011.00-15.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.700,00
02.12.05-319011.00-06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2021.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.426, de 24 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

33.90.30.00-17.512.0018.2049.0000	Material de Consumo	350.000,00
-----------------------------------	---------------------	------------

Art. 2º. O valor do crédito especial contido no art. 1º

será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de março de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 10 de 11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00063/2022)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Taquaritinga/SP	CNPJ:	72.130.818/0001-30
Endereço:	RUA ROMEO MÁRSICO 200	CEP:	15900-072
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(016) 3253-9100	Complemento:	
E-mail:	prefeitura@taquaritinga.sp.gov.br	Data início da	01/01/2017
Representante	VANDERLEI JOSE MARSICO		
CPF:	434.939.988-72		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	ipremt@ipremt.sp.gov.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE	CNPJ:	03.321.503/0001-57
Endereço:	RUA GENERAL GLICÉRIO, 1138	CEP:	15900-045
Bairro:	CENTRO	Fax:	(016) 3253-2504
Telefone:	(016) 3253-2504	Complemento:	
E-mail:	ipremt@ipremt.sp.gov.br	Data início da	14/10/2020
Representante	APARECIDA LUZIA GIROTTO		
CPF:	867.523.408-20		
Cargo:	Superintendente		
E-mail:	ipremt@ipremt.sp.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 4.370 de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Taquaritinga da quantia de R\$ 20.818.840,56 (vinte milhões e oitocentos e dezoito mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuições Devidas devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2014 a 11/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Taquaritinga confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 20.818.840,56 (vinte milhões e oitocentos e dezoito mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 346.980,68 (trezentos e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 346.980,68 (trezentos e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), vencerá em 08/04/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei 4370 de 23 de dezembro de 2020.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1448A

Página 11 de 11

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFEISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00063/2022)

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Taquaritinga - SP / 28/03/2022

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
VANDERLEI JOSE MARSICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
APARECIDA LUZIA GIROTTO

Testemunhas

Lucilene da Silva Adorno de Oliveira
Técnica em Contabilidade
CPF: 175.461.148-61
RG: 232581605

Alexandre de Souza da Silva
Presidente do conselho administrativo
CPF: 230.944.468-50
RG: 415153906



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d16b-bd85-b1a5-4759

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taquaritinga (SP), Edição nº 1448A, ano VII, veiculado em 07 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 07/04/2022 às 15:47:16 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla | Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d16b-bd85-b1a5-4759>